DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Adriele Piovezana, Diretora Geral de Gestão, matrícula 16.229, e-mail: adieli.piovezana@fraiburgo.sc.gov.br.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos e máquinas de responsabilidade do Município de Fraiburgo/SC, contemplando automóveis, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, motocicletas e máquinas pertencentes às diversas secretarias municipais. O contrato atualmente vigente, formalizado por meio do Contrato nº CT22PMF66, possui vigência até 22/09/2026

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de seguros para a frota de veículos e máquinas sob responsabilidade do Município de Fraiburgo/SC justifica-se pela necessidade de garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, administração e segurança pública.

Considerando o uso contínuo da frota municipal, existem riscos inerentes à sua operação, tais como acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados por fenômenos da natureza, situações que podem gerar elevados custos para a Administração. A ausência de cobertura securitária poderá resultar em prejuízos financeiros significativos e comprometer a regular prestação dos serviços públicos.

Além disso, o contrato atualmente vigente já atingiu o limite legal de acréscimo quantitativo de 25%, não sendo mais vantajosa sua manutenção, especialmente diante da ampliação e renovação da frota municipal ocorridas desde a celebração do ajuste original. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, garantindo a continuidade da cobertura securitária e a adequada proteção dos bens públicos.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A expectativa de resultados a serem alcançados com a contratação de seguros para a frota de responsabilidade do Município de Fraiburgo/SC está diretamente relacionada à preservação do patrimônio público, à continuidade dos serviços essenciais e à maior eficiência na gestão administrativa.

Com a cobertura securitária adequada, espera-se reduzir significativamente os prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios, danos

causados por fenômenos naturais e demais ocorrências que possam comprometer os veículos municipais.

Busca-se também garantir maior agilidade nos processos de reparo, manutenção ou reposição dos veículos sinistrados, evitando paralisações prolongadas e assegurando que os serviços públicos prestados nas áreas de saúde, educação, obras, assistência social e demais setores não sofram interrupções.

6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Considerando que a contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos e máquinas do Município de Fraiburgo/SC, cuja necessidade está descrita no Documento de Formalização da Demanda, faz-se necessário que o procedimento licitatório seja concluído em tempo hábil, possibilitando a formalização da nova Ata de Registro de Preços e a emissão das respectivas Ordens de Compra antes do término da vigência contratual atualmente vigente, prevista para 22/09/2026.

A adoção tempestiva das providências administrativas é indispensável para assegurar a continuidade da cobertura securitária dos veículos e máquinas municipais, evitando períodos sem proteção e resguardando o patrimônio público contra eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, danos materiais e demais ocorrências cobertas pelo seguro. Dessa forma, a nova contratação deverá estar integralmente disponível até a referida data, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Fraiburgo, 22 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIELI PIOVEZANA
Data: 22/07/2026 16:04:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adrieli Piovezana
Diretora Geral de Gestão
Matrícula 16.229

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)